

L E I Nº 2747/83  
de 07 de novembro de 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a receber, gratuitamente, uniformes de empresas locais, a serem utilizados pelos menores assistidos pelo COSEMT, permitindo, por sua vez, a colocação de publicidade dos doadores nesses vestuários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de São José dos Campos fica autorizada a receber, gratuitamente, das empresas locais, uniformes que serão utilizados pelos menores assistidos pelo COSEMT.

Parágrafo 1º - A Prefeitura permitirá, por sua vez, a utilização de espaço adequado, nos uniformes, para veiculação de publicidade das firmas doadoras.

Parágrafo 2º - A publicidade deverá ser discreta, sem que ridicularize quem venha a fazer uso do uniforme.

Parágrafo 3º - A publicidade deverá ser padronizada, ficando os seus critérios sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Para que o objeto principal desta lei, que é o de propiciar maior assistência aos menores, não venha a ser prejudicado por interesses comerciais, fica expressamente proibida a concessão de exclusividade para qualquer empresa interessada.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal dará o mais amplo conhecimento às empresas e entidades sediadas no Município, toda vez que empreender campanha de obtenção de uniformes, de modo a ensejar a todas oportunidade de contribuir em tarefa tão significativa, comprometendo-se mesmo a publicar Edital de Convocação dos Interessados, na imprensa oficial do Município.

Artigo 4º - A Prefeitura baixará normas regulamentadoras desta lei, após 60 dias de sua publicação.

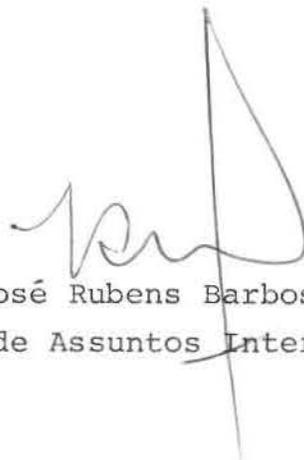
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de novembro de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

cont. da lei nº 2747/83 - fls. 02

./...



José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos